



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.



EDIÇÃO DIÁRIA Nº 090/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 038, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO, EM DECORRÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA GUIA, PADROEIRA DA CIDADE DE FREI MARTINHO.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência, considerando as festividades relacionadas às comemorações da Festa de Nossa Senhora da Guia, Padroeira da Cidade de Frei Martinho, e que se faz necessário a manutenção de atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 11/09/2026 e 14/09/2026, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Excetuam-se da presente medida, Unidade Mista de Saúde, o Conselho Tutelar e os Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas.

Art. 2º - As repartições que ficarem fechadas durante o período de ponto facultativo voltarão a funcionar no dia 15 de setembro de 2026, no horário de expediente habitual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 01 de setembro de 2026.


Bastião Pinto Dantas

Sebastião Pinto Dantas

Prefeito do Município de Frei Martinho/PB

PORTARIA Nº 149/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 008/2025 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admissionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, **FRANKLIN LEARCTON BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador do RG e CPF sob o nº 074.692.994-32, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO(A)**, nível superior, Classe de Provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 01 de setembro de 2026.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB

PORTARIA Nº 150/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 008/2025 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admissionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **TAÍNÁ OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG nº 3.612.148 – SSDS-PB, inscrita no CPF sob o nº 093.787.724-71, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO(A)**, nível superior, Classe de Provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 01 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB